



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas
Divisão de Logística
Serviço de Suprimentos

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 13/2018-SAMF/AM QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR
INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA
ECONOMIA NO AMAZONAS-GRA/AM E A
EMPRESA ENGEPROM ENGENHARIA
LTDA, CUJO OBJETO CONSISTE NA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA
E CORRETIVA NOS EDIFÍCIOS SEDE DA
SPU/AM E SRTb/AM.**

Pelo presente instrumento, a Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas - GRA/AM, CNPJ nº 00.394.460/0005-75, instalada no Complexo Fazendário sito à Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, nº 1.530, Bloco B, Quadrante 1, Bairro Distrito Industrial 1, CEP: 69.075-351, desta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de um lado, a UNIÃO, por intermédio da Divisão de Logística - DILOG/GRA/AM, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO RODRIGUES LEAL**, CPF nº 116.646.572-15, Chefe da Divisão de Logística, no uso da atribuição que lhe confere Regimento Interno da Secretaria Executiva do Extinto Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia, artigo 69, Incisos I e II, da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, neste, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a entidade **ENGEPROM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **04.762.861/0001-68**, estabelecida no Setor de Indústria, Trecho 03, Lote 990, salas 102, 106 e 107, Edifício Itaú - CEP: 71.200-030 - Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DEUSDETE BERNARDES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº M22849184, expedida pela SSP/GM, e CPF nº 481.829.746-15, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10283.100618/2018-31** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017**, resolvem celebrar um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018-SAMF/AM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 22% (vinte e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 01 de outubro de 2021, com

fundamento no inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

1.2. A redução de 22% acarretará efeitos apenas nos valores relativos a SPU/AM, no que tange o rateio da despesas entre Órgãos demandantes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor MENSAL de **R\$ 59.864,07** (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 718.368,84** (setecentos e dezoito mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

2.2. O rateio da despesa se dará da seguinte forma entre os órgãos:

RATEIO DA DESPESA					
ÓRGÃO/EDIFICAÇÃO	Áreas das Edificações (m²)	Soma das Áreas (m²)	VALOR MENSAL	Valor Mensal do Rateio	Valor Anual Por Órgão
Edifício-Sede SPU/AM	7.544	8.910	R\$ 59.864,06	R\$ 49.725,37	R\$ 596.704,44
Edifício-Sede SRTb/AM	1.000			R\$ 7.422,18	R\$ 89.066,16
Sede CGU-R/AM	366			R\$ 2.716,52	R\$ 32.598,24
TOTAIS MENSAL E ANUAL				R\$ 59.864,07	R\$ 718.368,84

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de assinado e eficácia após publicado por extrato, no "Diário Oficial da União", em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO — PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no "Diário Oficial da União", até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. ASSINATURAS

Manaus/AM, 28 de setembro de 2021

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da DILOG/GRA/AM

Gestor de Contratos

CONTRATADA

DEUSDETE BERNARDES DA SILVA:48182974615
Assinado de forma digital por
DEUSDETE BERNARDES DA
SILVA:48182974615
Dados: 2021.09.30 13:56:55 -03'00'

DEUSDETE BERNARDES DA SILVA

Representante Legal

6. TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

MARCELO AUGUSTO DUARTE PAES

CPF: 436.441.122-15

Documento assinado eletronicamente

GUIDO LEONARDO AZEVEDO MEDEIROS

CPF: 688.727.042.00

7. RATIFICAÇÃO

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Manaus/AM, 28 de setembro de 2021

Documento assinado eletronicamente

JOÃO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES

Gerente da GRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Guido Leonardo Azevedo Medeiros, Agente Administrativo**, em 28/09/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Duarte Paes, Administrador(a)**, em 28/09/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal, Chefe de Divisão**, em 29/09/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Antônio Figueiredo Tavares, Superintendente de Administração**, em 30/09/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18790514** e o código CRC **627E3A13**.